



Mazuad Autolocadora

FATURA

MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

Av. José dos Santos e Silva 1150, Sala 01, Centro Teresina-PI

CNPJ: 09.192.288/0001-18 • INSC. MUN. 099.898-0

CEP: 64001-300 • Fone: (86) 3218-2546

E-mail: mazuad_logistica@hotmail.com

06036

Nome: FLORENTINO ALVES VERA NETO

Endereço: PARQUE DOS DEUTADOS, ANEXO IV, CAS Nº 440 Fone: _____

Cidade: BRASILIA Estado: DF

Insc. Est.: _____ CNPJ/CPF 327.448.113-00 CMC: _____

Natureza da Operação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Em 05 de MARÇO de 2024

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			Unitário	TOTAL
		REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 PICKUP		
		CAB. DUPLA 5x5, 5-10, PLACA SLP-7A34		
		ANO 2023, COM AR CONDICIONADO, Km		
		LIURE, SEM MOTORISTA, NO PERÍODO		
		DE 06/02/2024 A 06/03/2024.		
TOTAL R\$				9.000,00

RECIBO

RECEBEMOS DE (A): FLORENTINO ALVES VERA NETO

A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

REFERENTE A: LOCAÇÃO DE 01 PICKUP CAB. DUPLA 5x5, 5-10, PLACA SLP-7A34, NO PERÍODO DE 06/02/2024 A 06/03/2024, CONFORME FATURA Nº 06036.

Assinatura: [Signature] Teresina - (PI), _____

MAZUAD - AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA

Av Barão de Gurgueia nº 1315 Sala 01

Bairro Vermelha - CEP 64 018-500

CNPJ Nº 09 192 288/0001-18

Teresina - PI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **MAZUAD - AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.192.288/0001-18 e CMC nº 099.868-0, estabelecida nesta cidade de Teresina, capital do estado do Piauí, na Av. Barão de Gurgueia nº 1315 Sala 01, bairro Vermelha, CEP 64.018-500, é dispensada da utilização de notas fiscais de serviços bem como do recolhimento do ISS, por exercer a atividade de **LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA**, com conformidade com a Lei Complementar Federal de nº 116 de 31 de Julho de 2003 e Código Tributário do Município - Lei nº 3.606 de 29 de Dezembro de 2006. Conforme especificamos abaixo:

O artigo 93 da Lei nº 3.606/2006 em seu inciso IV e V, diz que "**Não incide recolhimento do ISS os serviços que não constam ou excetuados da lista de serviços conforme anexo VII desta Lei**", já o Art. 153 descreve que "**somente é obrigatória a emissão da Nota Fiscal de Serviços pelos contribuintes em todas as operações que constituam fato gerador do imposto**"

Pelo o que firmamos a presente.

Teresina - PI, 23 de Janeiro de 2023


José Raimundo Soares

Contador - CRC-PI nº 003.898/O-6

CPF nº 395.669.603-44

RG nº 839.606-SSP-PI